

Termo de Referência 46/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2024	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS	JOSE AGOSTINHO DA SILVA FILHO	09/04/2024 13:10 (v 1.1)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	104/2024	23104.007320/2024-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de anuidade referente ao ano de 2024 da Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM.	anuidade	01	R\$ 6.188,00	R\$ 6.188,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de no máximo 12 (doze) meses contados da entrega definitiva dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.188,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino e pesquisa, esta Faculdade de Medicina como associada a Associação Medica Brasileira (ABEM), requer o pagamento de sua anuidade de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação trata de pagamento da anuidade 2024 da Associação Brasileira das Escolas Médicas - ABEM. A solução consiste em pagamento de anuidade, não sendo necessária outra contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, consultou-se o disposto nas orientações da Advocacia Geral da União, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoessustentaveis> e:

4.1.1. Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis que deverão ser adotados neste procedimento licitatório, e verificou-se que não há legislação específica e nem foi encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação por se tratar de pagamento de anuidade.

Vistoria

4.4. Não se aplica.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O pagamento da anuidade referente ao ano 2024 destina-se a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

5.1.1. A anuidade visa permitir o acesso a eventos, encontros e cursos promovidos pela ABEM, de forma gratuita ou com descontos; colaborar com o desenvolvimento do ensino de pós-graduação e da pesquisa em educação, promover o intercâmbio e a cooperação entre os programas de pós graduação, fomentar a produção de trabalhos científicos e acadêmicos, estimular as atividades de pós-graduação e pesquisa em educação para responder às necessidades concretas dos sistemas de ensino, incentivar a pesquisa educacional e os temas a ela relacionados, identificar temas prioritários de pesquisa, promover a participação das comunidades acadêmica e científica na formulação e desenvolvimento da política educacional, agir junto às agências de coordenação e de financiamento da pós-graduação, promover o intercâmbio e a cooperação com associações, contribuir para a avaliação da produção acadêmico-científica, produzir ,editar, publicar e distribuir obras, impressas, próprias ou de terceiros, seja de audiovisuais, assim como, registradas por meios magnéticos ou quaisquer outros.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O pagamento da anuidade será feito após o envio do boleto, via processo no SEI UFMS.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A contratação visa viabilizar a consolidação de um dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico da UFMS

5.3.1. Com o suporte da Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM, busca-se um maior desenvolvimento e ampliação das atividades inerentes, além da possibilidade de participação em cursos e eventos de grande porte que congregam várias instituições públicas e privadas do país.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Não se aplica.

8. Critérios de seleção do fornecedor**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. Não se aplica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.188,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.188,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais).

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A definir.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: COAD/FAMED

JOSE AGOSTINHO DA SILVA FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/04/2024 às 13:10:12.